



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 135 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO EMBAIXADOR DO VERDE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa de Conscientização Socioambiental e Certificação, Embaixador do Verde, no âmbito da rede municipal de ensino de Maracanaú.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, através do corpo de diretores das escolas públicas municipais, poderão desenvolver o Programa de Conscientização Socioambiental e Certificação, Embaixador do verde, objetivando:

- I - instruir às novas gerações sobre a importância de conservar um meio ambiente sadio e equilibrado;
- II - difundir princípios de convivência com o verde em área urbana;
- III - semear critérios de exploração racional de elementos da natureza;
- IV - inculcar a necessidade de replantio e renovação das fontes naturais, como garantia de melhores condições de vida;
- V - explicar a relação da atividade industrial com o meio ambiente, dando informações sobre meio renovável, aproveitamento, reaproveitamento de materiais e reciclagem;
- VI - transmitir conhecimentos sobre elementos poluentes e modos de prevenção e combate;
- VII - conscientizar sobre a necessidade de preservação de córregos, rios e áreas de mananciais.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

**MDB**



Câmara Municipal de  
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 -- Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010





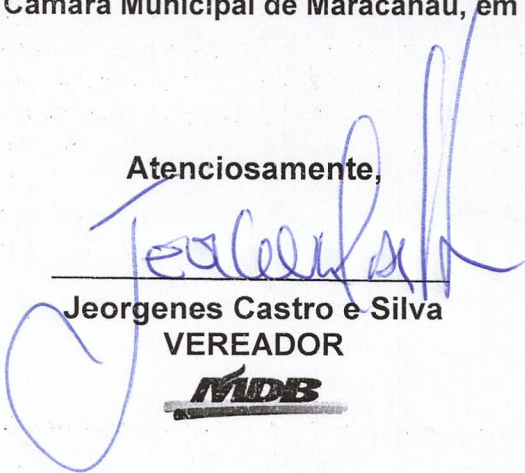
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Meio Ambiente consagra os objetivos da ação governamental em assuntos ambientais, entre eles a educação ambiental em todos os níveis de ensino, objetivando a capacitação da comunidade à participação ativa na defesa do meio ambiente. Com essa ação, através da conscientização socioambiental no ensino, nas próximas gerações haverá uma melhor qualidade de vida. A escola é o lugar onde o aluno dará sequência ao seu processo de socialização, no entanto, comportamentos ambientalmente corretos devem ser aprendidos na prática, no decorrer da vida escolar com o intuito de contribuir para a formação de cidadãos responsáveis. A educação ambiental se tornou hoje uma ferramenta indispensável no combate à destruição ambiental. Professores e alunos tornam-se os principais agentes de transformação e conservação do meio ambiente, pois é na escola onde muitos conceitos são formados. Para que se crie uma filosofia conservacionista, mister se faz que seja formada a consciência nas crianças de que o ambiente não é propriedade individual, mas um lugar de todos, que demanda cuidado com seus recursos, evitando prejuízos às gerações futuras e assegurando, assim, uma melhoria na qualidade de vida no futuro. O presente projeto de lei visa fomentar o ensino sobre a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento de determinadas atividades voltadas à conscientização ambiental dos alunos da Educação Básica, bem como utilizar o ambiente escolar para formar a consciência socioambiental nos alunos, com ações específicas relacionadas à questão ambiental. Por fim, visa o projeto também criar a Certificação "Embaixador do Verde", que será conferida aos alunos que participarem do ciclo de palestras e execução de ações propostos. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares A presente propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR





Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

Câmara Municipal de  
Maracanaú